

Despacho n.º 2705/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

SMOR INF NIM 07874276, Victor Manuel dos Santos Rocha Moutela, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2008.

Fica com a remuneração mensal de € 2300,79.

Conta 39 anos, 7 meses e 0 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 2706/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

FUR INF NIM 88068363 Jaime de Araújo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 04 de Abril de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1.150,35. Conta 50 anos, 07 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral****Despacho n.º 2707/2009**

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008 da Secretária-Geral da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e meu despacho de 31 de Dezembro de 2008:

Fernanda Isabel Aveiro Remédios Martins, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, transferida para igual categoria da carreira de Assistente Administrativo do mapa único do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme procedimento P20083290.

31 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil**Despacho n.º 2708/2009**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos no n.º 2 do despacho n.º 11 532/2007, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, subdelego no comandante operacional distrital de Aveiro António Manuel Pinto Soares Machado, no comandante operacional distrital de Beja Francisco Manuel Canudo Sena, no comandante operacional distrital de Braga Hercílio da Silva Almeida Campos, no comandante operacional distrital de Bragança Fernando António Melo Gomes, no comandante operacional distrital de Castelo Branco Rui dos Santos Martins Esteves, no comandante operacional distrital de Coimbra António Fernando Ferreira, no comandante operacional distrital de Évora Augusto Jorge Chaves Rodrigues, no comandante operacional distrital de Faro Vítor Norberto de Morais Vaz Pinto, no comandante operacional distrital da Guarda António Fernando Carvalho Fonseca, no comandante operacional distrital de Leiria José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, no comandante operacional distrital de Lisboa Elísio Lázaro de Oliveira, no comandante operacional distrital de Portalegre Luís Manuel Belo Costa, no comandante operacional distrital do Porto José António Teixeira Leite, no comandante operacional distrital de Santarém Joaquim António dos Santos Chambel, no comandante operacional distrital de Setúbal Alcino Monteiro Marques, no comandante operacional distrital de Viana do Castelo António Costeira

Antunes, no comandante operacional distrital de Vila Real Carlos Manuel Gomes Matos da Silva e no comandante operacional distrital de Viseu António César Silva Rodrigues da Fonseca, no âmbito da administração dos respectivos Comandos Distritais, e atenta a imprevisibilidade das deslocações a efectuar, a competência para autorizar deslocações em serviço oficial em território nacional dos titulares dos cargos da estrutura operacional, funcionários e demais colaboradores afectos a cada um dos CDOS, durante o ano de 2009.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelos comandantes operacionais distritais, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2009 e até à data de publicação do presente despacho.

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

13 de Janeiro de 2009. — O Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, *José Gamito Carrilho*.

Governo Civil do Distrito de Leiria**Despacho n.º 2709/2009**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do n.º 2, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria, os poderes para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças da competência do Governador Civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;

c) Realizar despesas por conta das verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;

d) Contrair encargos por conta das verbas do orçamento privativo do Governo Civil até ao limite de €500 por cada operação;

e) Resolver assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador Civil;

f) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;

g) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos informações que considere convenientes ou necessárias para o efeito e proferindo, nos mesmos, despachos;

h) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros;

i) Conceder licenças para férias aos funcionários do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;

j) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços de transportes colectivos de passageiros;

k) Autorizar a reversão de vencimento de exercício perdido aos funcionários do Governo Civil, nos termos legais;

l) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos legais;

m) Autorizar deslocações em serviços, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos na alínea a), bem como a faculdade de assinar a correspondência de mero expediente.

3 — Tendo em vista, nomeadamente, o disposto na alínea c) n.º 3 do artigo 4.º-D do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Leiria, no comandante do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública e nos comandantes das brigadas fiscais territorialmente competentes os meus poderes para, dentro das áreas da respectiva responsabilidade, procederem à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação que, por força da lei ou regulamento policial, caibam nos poderes do governador civil, com excepção das infracções relativas ao Código da Estrada, com a faculdade de subdelegação respectivamente nos comandantes de secção e de esquadra da PSP, nos comandantes de destacamento Territorial ou nos comandantes do posto da GNR, relativamente à área deste distrito onde os mesmos exercem as suas funções.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito

das matérias previstas nos n.ºs 1 e 2 deste despacho desde o dia 9 de Dezembro de 2008 e desde 8 de Fevereiro de 2008, os actos praticados no âmbito da matéria prevista no n.º 3.

6 de Janeiro de 2009. — O Governador Civil, *José Humberto Paiva de Carvalho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 2710/2009

Por despacho de 11-12-2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Rui Carlos Ramalho Nogueira, Inspector-Adjunto de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — autorizada a licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto no artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, com efeitos reportados a 01-12-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2711/2009

Por despacho n.º 689/2008-SEAP, de 15 de Dezembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no despacho n.º 17 553/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 2008:

Maria Luísa Pedrosa Peres, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial — autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 20 anos, com início a 17 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 2712/2009

Por despacho n.º 691/2008-SEAP, de 15 de Dezembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no despacho n.º 17 553/2008, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 2008:

Elisabete Maria Marques Chadeca, da carreira/categoria de auxiliar de acção médica, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial — autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 anos, com início a 3 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,

Lista nominativa

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Clara Margarida Gonçalves Gomes . . .	Nomeação definitiva	Técnica superior.	Técnica superior principal.	1	510
Luísa Maria Gomes Valente da Costa	Nomeação definitiva	Técnica superior de reeducação.	Técnica superior de reeducação principal.	1	510
Antónia Soares Monteiro Fafe	Nomeação definitiva	Enfermagem	Enfermeira graduada . . .	2	140

17 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Aviso (extracto) n.º 1873/2009

O processo de reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) iniciou-se com a publicação do Decreto Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no decurso dos processos de reestruturação dos serviços o funcionário pode optar voluntariamente pela colocação em

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 2713/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008 e cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20086510/SIGAME, do qual não resultou o preenchimento da vaga por opositores obrigatórios, pelo que foi Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves, assessora principal da carreira técnica superior, escalão 4, índice 900, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Serviços Prisionais, transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 2714/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20085251/SIGAME, do qual não resultou o preenchimento da vaga por opositores obrigatórios, pelo que, Maria José Fonseca Costa Paiva Lima Veiga, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, escalão 3, índice 295, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 1872/2009

O processo de reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) iniciou-se com a publicação do Decreto Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril.

De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no decurso dos processos de reestruturação dos serviços o funcionário pode optar voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos do disposto no art. 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista nominativa, aprovada por despacho da Directora-Geral, de 14 de Novembro de 2008, dos funcionários do quadro da DGSP que optaram pela colocação em situação de mobilidade especial.

situação de mobilidade especial, desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista nominativa, aprovada por despacho da Directora-Geral, de 24 de Novembro de 2008, das funcionárias do quadro da DGSP que optaram pela colocação em situação de mobilidade especial.